



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

Processo Administrativo nº 0413-0023/2021
PE-47/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021– OBJETO; MATERIAL DE LIMPEZA; Órgão Gerenciador: TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Fornecedor Registrada: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Município - AMA, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura material de Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 47/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMRPESA: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP, RUA MARAGOGI, Nº 210 – CANAÃ – MACEIÓ/AL – CEP: 57080-110 CNPJ: 26.196.404/0001-96 E-MAIL: CONTATO@ALAGOANADISTRIBUIDORA.COM.BR, FONE: 82 – 3432-1300, CONTA CORRENTE. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AGÊNCIA 3728 / OPERAÇÃO 003 / CONTA 803-7, Representante Legal: Luiz Otávio Alves Cabral. CPF: 074.484.414-26.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Água sanitária, frasco de 01 (um) litros de água sanitária incolor, com teor de cloro ativo de 2.0% a 25%/p/p. O frasco deverá ser de plástico não transparentes, com alça do próprio frasco, bem vedado e não apresentar nenhum vazamento. Observações: prazo de validade de no mínimo 05 (cinco) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade, e o número de registro da ANVISA (MS), impresso no frasco ou no rótulo da embalagem, caixa com 12 (doze) unidade.	Cx	4.284	CLORITO/ INTERLANDIA	R\$ 17,35	R\$ 74.327,40
02 cota	Água sanitária, frasco de 01 (um) litros de água sanitária incolor, com teor de cloro ativo de 2.0% a 25%/p/p. O frasco deverá ser de plástico não transparentes, com alça do próprio frasco, bem	Cx	816		R\$ 17,35	R\$ 14.157,60

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

LUIZ OTAVIO ALVES
CABRAL:07448441426

Assinado de forma digital por
LUIZ OTAVIO ALVES
CABRAL:07448441426
Dados: 2021.09.01 09:04:18 -03'00'



FL Nº 1133
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	Embalagem com 06 unidades.					
16 cota	Desodorizador de ambiente (Bom Ar Air Wick) aerosol embalagem com 400 ml, composição: ingredientes ativo, solubilantes, coadjuvantes, fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade, e o número de registro da ANVISA (MS), impresso no fraco ou no rótulo da embalagem. Embalagem com 06 unidades.	Pct	700	ULTRA FRESH/ BASTON	R\$ 44,42	R\$ 31.094,00
17	Esponja de lã de aço multiuso, com fios finíssimos, emaranhados, antiferrugem, abrasividade média, formato anatômico, acondicionada em saco plástico com 08 (oito) unidades, pesando no mínimo 60 gramas.	Und	15400	ASSOLAN/ FLORA	R\$ 1,17	R\$ 18.018,00
18	Flanela para limpeza, em tecido utilizado para limpeza de veículos, máquinas ou equipamentos, cores variadas, lavável e durável medido aproximadamente 40x 60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de unidade.	Und	5000	MC/ MC	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
19	Fósforo-clorato de potássio e aglutinantes, acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade e número de registro da ANVISA (MS), impresso no rótulo da embalagem. Pacote com 10 caixas com 40 fósforo cada.	Cx	2560	BILLA/ BILLA	R\$ 2,45	R\$ 6.272,00
28	Pá para lixo, uso doméstico, com base de alumínio, dimensões aproximadamente de 30,5 cm x 27,9 cm, Com cabo de madeira no máximo 1 m, revestido de plástico, com ponteira na ponta.	Und	3.200	MUNDIAL/ MUNDIAL	R\$ 4,00	R\$ 12.800,00
31	Saco plástico para lixo de 15 L, embalagem com 10 sacos para resíduos normal, capacidade nominal 20 kg, na cor azul, seguindo as normas Técnicas da ABNT, acondicionada em embalagem adequada.	Pct	12.780	ALAGOANA/ BC	R\$ 0,69	R\$ 8.818,20
33	Saco plástico para lixo de 100 L, embalagem com 05 sacos para resíduos normal, capacidade nominal 20 kg, na cor azul, seguindo as normas Técnicas da ABNT, acondicionada em embalagem adequada.	Pct	17.700	ALAGOANA/ BC	R\$ 1,30	R\$ 23.010,00
34	Saco plástico para lixo de fabricado em polipropileno reforçado, de 100 L, embalagem com 100 sacos.micra 05, seguindo as normas Técnicas da ABNT, acondicionada em embalagem adequada.	Pct	16422	ALAGOANA/ BC	R\$ 24,94	R\$ 409.564,68
36	Saco plástico para lixo de fabricado em polipropileno reforçado, de 200 L, embalagem com 100 sacos.micra 05, seguindo as normas Técnicas da ABNT, acondicionada em embalagem adequada.	Pct	14.617	ALAGOANA/ BC	R\$ 35,95	R\$ 525.481,15
40	Vassoura com fios de nylon, tipo leque, com cabo de aproximadamente, 1,20m, e base 30 cm, comprimento 10 cm de altura, 1ª qualidade, com cabo em aço rosqueável, plástico com ponteira na ponta, base reforçada, base regular, produto com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e medidas.	Und	6.920	CONDOR/ CONDOR	R\$ 6,05	R\$ 41.866,00
54	Limpador de vidro embalagem com 500 ml, com pulverizador, para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros, contem desengraxantes e desencrustantes, dispensando enxaguante. Acondicionado em embalagem 500ml adequada, contendo prazo de validade.	Und	3.870	IMPERIAL/IMPE RIAL PLUS	R\$ 3,85	R\$ 14.899,50
55	Pano de chão; feito em sacaria, 100% algodão modelo pp extra, duplo, tamanho 76x49cm, não desfia, não esfropa, não encolhe, utilizado em todos os tipos de limpeza	Pct	16.200	SÃO JOSE/ TEC. SÃO JOSE	R\$ 2,68	R\$ 43.416,00
56	Pano de prato material 90% algodão (no mínimo), com bainha nas laterais e nas partes superior e inferior do pano, tamanho 44x 68cm. Pacote com 12 unidades.	Pct	7092	SÃO JOSE/ TEC. SÃO JOSE	R\$ 18,85	R\$ 133.684,20

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

LUIZ OTAVIO ALVES
CABRAL:07448441426

Assinado de forma digital por LUIZ
OTAVIO ALVES
CABRAL:07448441426
Dados: 2021.09.01 09:04:49 -03'00'



FL N° 1134
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

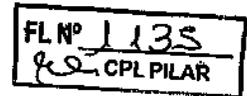
57 Cota	Pano de prato material 90% algodão (no mínimo), com bainha nas laterais e nas partes superior e inferior do pano, tamanho 44x 68cm. Pacote com 12 unidades.	Pct	788	SÃO JOSE/ TEC. SÃO JOSE	R\$ 18,85	R\$ 14.853,80
60	Papel higienico folha dupla, branca, neutro, conter 04 rolos de 30 m x 10cm. Composição: 100% celulose, picotado e gofrado. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade e o número de registro da ANVISA (MS) impresso no rótulo da embalagem. Fardo com 64 unidades.	Fardo	11.340	MAXPURE/ SUZANO	R\$ 62,77	R\$ 711.811,80
61 cota	Papel higienico folha dupla, branca, neutro, conter 04 rolos de 30 m x 10cm. Composição: 100% celulose, picotado e gofrado. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade e o número de registro da ANVISA (MS) impresso no rótulo da embalagem. Fardo com 64 unidades.	Fardo	1260	MAXPURE/ SUZANO	R\$ 62,77	R\$ 79.090,20
VALOR TOTAL						R\$ 3.180.905,03

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: **TODAS AS SECRETARIAS.**

3.2 DEMANADA POR SECRETARIA:

ITEM	ADM	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	SAÚDE
01	336	1680	168	2.100
02 cota	64	320	32	400
04	75	750	38	375
05 cota	25	250	12	125
06	360	1800	90	2.700
07 cota	40	200	10	300
08	116	2670	71	5.340
09 cota	14	330	9	660
12	375	1875	225	1875
13 Cota	125	625	75	625
14	1800	2500	1000	10.000
15	188	375	38	1500
16 cota	63	125	12	500
17	600	5000	800	9000
18	800	2000	200	2000
19	60	2000	200	300
28	120	1000	80	2.000
31	700	7000	80	5.000
33	500	7000	200	10.000
34	2.576	4600	46	9.200
36	470	4700	47	9.400
40	220	2.500	200	4.000
54	320	1.500	50	2000
55	700	10.000	500	5.000
56	297	4500	45	2.250
57 Cota	33	500	5	250
60	270	9.000	270	1800
61 cota	30	1000	30	200



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 dias para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- entregar produtos durante o horário de funcionamento das Secretarias, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

LUIZ OTAVIO ALVES Assinado de forma digital por
LUIZ OTAVIO ALVES
CABRAL:07448441426
26 Dados: 2021.09.01 09:05:19
-03'00'



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

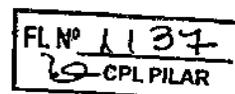
10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição por parte da Secretaria solicitante, será coberta pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de /2020.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

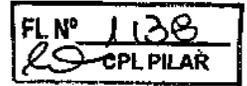
14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

LUIZ OTAVIO ALVES Assinado de forma digital por
LUIZ OTAVIO ALVES
CABRAL:07448441426
Dados: 2021.09.01 09:05:48
26 -03'00'



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 02 de Setembro de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

LUIZ OTAVIO ALVES
CABRAL:07448441426

Assinado de forma digital por LUIZ
OTAVIO ALVES CABRAL:07448441426
Dados: 2021.09.01 09:06:11 -03'00'

Luiz Otávio Alves Cabral
Representante da Fornecedora Registrada
ALAGOANA DIST. DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP